



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata nº2

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária pública do Executivo, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques, da Secretária Verónica Amado Rita, do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques, e dos Vogais Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Pedro Jorge Rodrigues Pinto, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Carina Isabel Isaiás Salgado Evangelista.

Antes da Ordem do Dia decorreu o período de intervenção do público, sem que se verificasse qualquer presença.

De seguida entrou-se na Ordem do Dia. -----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº1 de 2022

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº1 de 2022. -----

Proposta 2 – Aprovação da atribuição de Abono para falhas

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a minuta do Despacho em anexo à proposta nº2, foi aprovada a atribuição do Abono para Falhas nos moldes e para as áreas/serviços identificados.

Proposta 3 – Aprovação da atualização do Regulamento de Fundo Maneio e Fundo Fixo de Caixa;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder a uma atualização do Regulamento de Fundo de Maneio e Fundo Fixo de Caixa, que visa facilitar o funcionamento do Serviço de Atendimento, uma vez que os funcionários são responsáveis pela cobrança de determinadas Taxas da Freguesia em locais distintos da Tesouraria da Junta, realizando-se a sua constituição nos mesmos termos aos do Fundo Maneio, foi aprova a referida atualização.

A
B.
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



UNIÃO DAS FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 4 – Constituição de Fundos de Maneio

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de constituir os Fundos de maneio, foi deliberado a sua aprovação da seguinte forma:

Classificação Económica	Bens / Serviços	Valor Ano
01.02 / 02.02.11	Representação dos Serviços	50,00
01.02 / 02.02.13	Deslocação e Estadas	50,00
01.02 / 02.02.25	Outros Serviços	50,00
01.03 / 02.01.01.01	Materias primas e Subsidiárias	50,00
01.03 / 02.01.02.99	Outros	50,00
01.03 / 02.01.04	Limpeza e Higiene	50,00
01.03 / 02.01.05	Alimentação- refeições confeccionadas	50,00
01.03 / 02.01.08	Material de escritório	50,00
01.03 / 02.01.13	Material de Consumo Hoteleiro	50,00
01.03 / 02.01.15	Prémios, condecorações e Ofertas	50,00
01.03 / 02.01.17	Ferramentas e Utensílios	50,00
01.03 / 02.01.21	Outros Bens	50,00
01.03 / 02.02.03.01	Conservação de Bens - Orgãos	50,00
01.03 / 02.02.10	Transportes	50,00
01.03 / 02.02.11	Representação dos Serviços	50,00
01.03 / 02.02.13	Deslocação e Estadas	50,00
01.03 / 02.02.25	Outros serviços	50,00

Proposta 5 – Constituição de Fundos Fixos de Caixa

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de constituir os Fundos Fixos de Caixa, foi deliberado a sua aprovação da seguinte forma:

Unidade Orgânica / Titular do Fundo	VALOR
Admistração Geral / Maria José Araujo	20,00
Admistração Geral / Mariana Martins	20,00
Admistração Geral / Rosa Saramago	20,00
Admistração Geral / Marina Serra	20,00
Admistração Geral / Rosa Gonçalves	20,00
Admistração Geral / Alto Seixalinho *	20,00

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'AB.' and 'Ver. CE'.



UNIÃO DAS FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 6 – Aprovação do pagamento antecipado do subsídio de férias

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando que o direito a férias do trabalhador é um direito irrenunciável e que se vence a 01 de janeiro de cada ano civil reportado ao ano anterior e que a remuneração do período de férias, corresponde à remuneração que o trabalhador receberia se estivesse em serviço efetivo, foi aprovado que se autorize a marcação de férias a gozar antes do mês de junho, desde que contemplem o gozo efetivo mínimo de 10 dias úteis consecutivos e que, apenas neste caso, e se solicitado por escrito, juntamente com o requerimento de marcação de férias, se proceda ao pagamento antecipação do subsídio de férias. Para conhecimento geral foi aprovado o Despacho nº2 em anexo à proposta nº4. -----

Proposta 7 – Aprovação da Norma de Serviço - subsídio de refeição do mês de junho

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Visando a uniformização de procedimentos a adotar pelos serviços administrativos, foi aprovado que o subsídio de refeição referente aos dias de férias a que os trabalhadores tenham direito, seja retirado na íntegra no mês de junho, aquando do recebimento do subsídio de férias, sendo efetuados os necessários ajustes em tempo subsequente.

Proposta 8 – Aprovação do subsídio de expediente para as Escolas

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com o número de salas existentes por agrupamento escolar, foi aprovada a atribuição de subsídios de expediente anual, a ser pago por duodécimos no final de cada mês, do seguinte modo:

- Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita – € 6.804,00
- Agrupamento de Escolas dos Casquilhos --- € 7.308,00
- Agrupamento de Escolas do Barreiro ----- € 5.040,00
- Agrupamento de Escolas de Santo André — € 5.292,00

Existe dotação disponível a cabimentar no Orçamento de 2022 na CE 03.02.00/04.03.01.01.00 com reflexo no PPA.



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

[Handwritten signatures and initials]
Ver.
CE
[initials]

Proposta 9 – Renovação do Protocolo de Cooperação com Grupo Coral “As Cantadeiras do Barreiro”

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância do trabalho cultural desenvolvido pelo Grupo Coral “As Cantadeiras do Barreiro”, foi aprovada a renovação do Protocolo de Cooperação entre esta Autarquia e o Grupo das Cantadeiras do Barreiro, com o NIF 514446161, para vigorar durante o ano 2022.

Proposta 10 – Renovação do Protocolo de Cooperação com o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho, foi aprovada a renovação do Protocolo entre esta Autarquia e o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho, com o NIF507248210, para vigorar no ano 2022.

Proposta 11 – Renovação do Protocolo de Cooperação com o Grupo Coral e Instrumental de Santo André

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Grupo Coral e Instrumental de Santo André, foi aprovada a renovação do Protocolo entre esta Autarquia e o Grupo Coral e Instrumental de Santo André, com o NIF510834264, para vigorar no ano 2022.

Proposta 12 – Renovação do Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria entre a UFASSAV e os Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública, foi aprovada a renovação do Protocolo com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública, com o NIF 501 103 058, a vigorar no ano 2022.



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

A
AS
for.
CE
de
AS

Proposta 13 – Renovação do Protocolo de atribuição de subsídio aos SSCTAB

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando que o Protocolo de atribuição de subsídio aos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro, renovou automaticamente, proponho que se mantenha em vigor nos moldes do protocolo em anexo.

Proposta 14 – Renovação do Protocolo Green Sapien Unipessoal Lda - Feira da Bagageira

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria com a Green Sapien Unipessoal Lda para a realização da Feira da Bagageira, foi aprovado a renovação do Protocolo de Cooperação entre esta Autarquia e a Firma Green Sapien Unipessoal Lda , com o NIF513517820.

Proposta 15 – Aprovação da renovação do Protocolo existente entre a UFASSAV e a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância da parceria com a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André, foi aprovada a renovação do Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André com o NIF 50141056.

Proposta 16 – Aprovação da renovação do Protocolo existente entre a UFASSAV e o CRIVA

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria com o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira - CRIVA, foi aprovada a renovação do Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira, com o NIF 501607978.

Proposta 17 – Aprovação da renovação do Protocolo entre a UFASSAV e a Associação Nacional de Cuidadores Informais

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Considerando a importância da parceria com a Associação Nacional de Cuidadores Informais, foi aprovada a renovação do Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e a Associação Nacional de Cuidadores Informais - ANCI, com o NIF514953756.

Proposta 18 – Aprovação da renovação do Protocolo existente entre a UFASSAV e a NOS – Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente – Instituição de Solidariedade Social

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância da parceria com a NÓS – Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente, Instituição Particular de Solidariedade Social, foi aprovada a renovação do Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena a Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente -NOS, com o NIF 501308849.

Proposta 19 - Aprovação da Candidatura CEI+ com incapacidade (3 pessoas) e CEI + (2 pessoas)

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de reforçar os serviços gerais da varrição, foi aprovada a submissão de candidatura ao projeto CEI + incapacidade, para 3 pessoas e ao projeto CEI+ para 2 pessoas.

Proposta 20 – Aprovação de Candidatura a Projeto de Emprego Apoiado

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando os serviços de Higiene Urbana, mais propriamente a área de varrição, foi aprovada a realização de uma candidatura ao IEPF para uma pessoa para o Projeto de Emprego Apoiado.

Proposta 21 – Apoio aniversário do CDIR 31 de Janeiro – “Os Celtas”

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do 90º aniversário do Clube Dramático de Instrução e Recreio “31 de Janeiro – Os Celtas”, com o NIF 501411798, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

A
B.
W
Hor.
CE
R
W



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 22 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – Aquisição de serviços de reestruturação, exploração e manutenção do sistema informático e aquisição de Hardware e Software.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a informação 22/DAG/2022 e após análise do cumprimento dos requisitos requeridos, constatou-se que a concorrente Gigasis– Consultadoria e Sistemas Informáticos, Lda, cumpre com o exigido nas peças do procedimento e cumpre o estipulado no Convite, relativamente ao critério de adjudicação fixado, apresentando o valor de a 9.360,00€ (nove mil trezentos e sessenta euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor para:

- Reestruturação;
- Verificação do funcionamento da infraestrutura dos sistemas de informação;
- Gestão de infraestrutura IT dos equipamentos;
- Análise técnica dos sistemas de informação;
- Análise da infraestrutura de Base de Dados;
- Análise de Messaging da infraestrutura;
- Análise de Redes e Comunicações;
- Análise de Outras Plataformas;
- Aquisição de serviços técnicos de exploração e manutenção do sistema informático, hardware e software, Administração de Sistemas, Helpdesk e Manutenção Aplicacional (PRESENCIAL E REMOTO).
- Serviços de Active Directory
- Serviços de Partilha de Ficheiros
- Serviços de Firewall
- Serviços de Backups

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, aplicável às Juntas de Freguesia, por força do disposto no artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia é competente para autorizar aquela despesa.

Trata-se de uma despesa plurianual, que se enquadra na deliberação da Assembleia de Freguesias, tomada em 09 de novembro de 2021, sobre o ponto nº 03- autorização prévia nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim, foi aprovada a adjudicação e aprovação da minuta de contrato em anexo à proposta, em nome do concorrente, Gigasis – Consultadoria e Sistemas Informáticos, Lda, NIF: 507 264 983, pelo preço de 9.360,00€ (nove mil trezentos e sessenta euros).

Proposta 23 – Aprovação da ata em minuta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'CE' and a signature.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. -----

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas e trinta minutos.

O Presidente Paulo António Ribeiro

O Secretário Helénice Amado Tili

O Tesoureiro Miguel Manuel Lima Chagas

O Vogal Andreia Filipa Dâmaso Boís

O Vogal João Pinto

O Vogal Osvaldo Selgado Evangelista

O Vogal António Mendes